



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia Pres. Juscelino Kubitschek - BR 020 - Km 209 - S/N - Bairro Anafuê - CEP 63.870-000 - Boa Viagem - CE -
www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 8/2026 GAB-BVG/DG-BVG/BOA VIAGEM-IFCE

Chamada Pública para seleção de mulheres para os Cursos FIC **Operador de Computador** - Programa Mulheres Mil BOLSA-FORMAÇÃO/IFCE

A Pró - Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE e a Direção Geral do **Campus Boa Viagem**, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; a Resolução nº 04/2012 CD/FNDE, alterada pela Resolução nº 6/2013; a resolução CD/FNDE nº 31/2011; a Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021 e Portaria MEC nº 725, de 13 de abril de 2023; o regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do IFCE nº 330/2025, tornam público, por meio deste Edital, que estarão abertas a partir do dia **04 de março de 2026**, abertura da chamada pública para seleção das estudantes para o Curso FIC **Operador de Computador** ofertado na modalidade presencial, no âmbito do Programa Mulheres Mil BOLSA-FORMAÇÃO/IFCE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem como objetivo a abertura da Chamada pública para seleção das estudantes para o Curso FIC **Operador de Computador** - Programa Mulheres Mil BOLSA-FORMAÇÃO/IFCE do **Campus Boa Viagem**.

1.2. Somente poderão participar da Chamada pública para o Curso FIC **Operador de Computador** - Programa Mulheres Mil BOLSA-FORMAÇÃO/IFCE do **Campus Boa Viagem**, mulheres, com 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária, conforme consta Documento Nº 32/2024/GAB/SETEC/SETEC-MEC.

1.3. O processo seletivo dessa Chamada pública, a que se refere este Edital, será coordenado por uma Comissão Avaliadora, composta pela Equipe Gestora Local e outro servidor designado pela Direção Geral do **Campus Boa Viagem**, em articulação com a Coordenação da Equipe Multidisciplinar Sistêmica do BOLSA-FORMAÇÃO/MULHERES MIL.

1.4. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso, a qual não poderá ser acumulada com outra bolsa.

2. INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

2.1. A inscrição para participação do curso **Operador de Computador** é gratuita e será presencial e/ou on-line.

2.2. As candidatas deverão se dirigir a um dos equipamentos de assistência da Prefeitura de Boa Viagem, informados adiante, no período de **07 a 09 de março de 2026**, das **07h30 às 11h30** e das **14h30 às 16h**, para preenchimento do formulário de inscrição (ANEXO II). Segue informações do equipamento e respectivo endereço:

a) Secretaria de Trabalho e Assistência Social (SETAS), Rua Antônio Queiroz, No 250, Bairro Centro.

2.3. As candidatas deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

2.3.1 Para o Curso de **Operador de Computador**:

a) Ser mulher cisgênero, mulher transgênero e/ou travesti, em situação de vulnerabilidade social e econômica; e

b) Estar inscrita no Cadastro Único; e

c) Ter 16 anos completos ou mais; e

d) Ter o ensino fundamental (completo ou incompleto, ver Autodeclaração de escolaridade - ANEXO VI), conforme a exigência do curso no Guia Pronatec; e

e) Estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, em contexto de pobreza e extrema pobreza ou ser vítima de violência assistida pelos órgãos competentes.

2.3.2 **Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:**

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO II);

b) Documento de identificação com fotografia recente (original e cópia);

c) CPF (original e cópia);

d) Comprovante de residência atualizado com CEP (original e cópia) ou Autodeclaração de residência (ANEXO V);

e) Comprovante de escolaridade (original e cópia) ou Autodeclaração de escolaridade (ANEXO VI);

f) Comprovante de CAD único (cartão do bolsa-família ou documento com número do NIS);

g) Declaração de vítima de violência emitida por órgão e/ ou entidade que presta atendimento (quando couber);

h) Laudo médico oficial para PCD.

2.4. **A inscrição no presente processo seletivo dará direito à candidata a concorrer a uma vaga disponível, conforme o quadro seguinte:**

IFCE- Campus Boa Viagem	Endereço	Vagas	Curso	Turno

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará Campus Boa Viagem	Rod. Pres. Juscelino Kubitschek, BR 020, Km 209, s/n, bairro Anafuê - Boa Viagem, CE, 63870-000	25	Operador de Computador	Vespertino
--	---	----	------------------------	------------

2.4.1 Serão reservadas 2 vagas (5%) por turma para candidatas (PCD) pessoa com deficiência em conformidade com a Lei nº 12.711/2012; Decreto 7.824/2012 e Portaria nº 18/2012-MEC, com suas respectivas alterações. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.

2.4.1.1 Para comprovar a condição de Pessoa com Deficiência (PCD) é necessário apresentar um laudo médico que comprove a deficiência. O laudo deve ser emitido por um médico do trabalho da rede pública de saúde ou conveniado com o Sistema Único de Saúde (SUS). O laudo deve conter informações específicas sobre a deficiência, como a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código do CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de registro nos respectivos conselhos mulheres com deficiência.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação do edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no ANEXO I deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no ANEXO III, que deverá ser enviado para o e-mail: extensao@boaviagem.ifce.edu.br.

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão Avaliadora que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3 O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada por meio da análise do formulário de inscrição preenchido (ANEXO II) e da documentação entregue no ato da inscrição.

4.2 A seleção será realizada pela Comissão Avaliadora, utilizando o BAREMA constante no ANEXO VII, a partir das informações apresentadas no formulário de inscrição e da documentação entregue no ato de inscrição para ordem de classificação.

4.3 As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

4.4 Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios (conforme o BAREMA do ANEXO VII):

a) Candidata com maior pontuação no critério Faixa Etária;

b) Candidata com maior pontuação no critério Cor/Etnia;

c) Candidata com maior pontuação no critério Renda Familiar.

4.5 Será realizado um cadastro de reserva das candidatas, podendo ou não ocorrer chamadas de acordo com a necessidade do curso.

4.6 Será publicada lista com ordem de classificação, contendo as estudantes selecionadas e o Cadastro de Reserva.

4.7 No processo de seleção se constatada irregularidade, falta dos documentos listados no item 2.3.2 ou informação inverídica, na conferência da documentação enviada pela candidata, a mesma será desclassificada do processo de seleção.

5. RESULTADO

5.1 O Resultado do processo seletivo será publicado pela Comissão Avaliadora no endereço eletrônico do **Campus Boa Viagem**, e no local onde foi realizada a inscrição, conforme ANEXO I - Cronograma.

5.2 É de inteira responsabilidade da candidata aprovada dentro das vagas acompanhar as informações publicadas nos sítios eletrônicos ou no local onde foi realizada a inscrição.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Após publicação da convocação para matrícula, as candidatas terão que se dirigir à sala da **Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) do IFCE Campus Boa Viagem** para **efetivarem a sua matrícula**, dentro do prazo estipulado pelo cronograma (ANEXO I).

6.2 Caso a matrícula seja feita por procuração será necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e procuração com firma reconhecida.

6.3 Passado o período de matrícula das inscritas, caso ainda existam vagas não preenchidas, estas serão disponibilizadas para as candidatas constantes no cadastro de reserva e que não tenham sido contempladas, seguindo a ordem de classificação. Essas novas matrículas ocorrerão conforme demanda e atendendo limite do prazo (10 dias), por ordem de chegada, em data a ser definida pela Coordenação Local do Programa Mulheres MIL, no endereço informado no item 2.4.

6.4 Será eliminada e, portanto, perderá o direito à vaga a candidata que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula, conforme prazo estabelecido, posteriormente.

7. DAS AULAS

7.1 O Curso será ofertado na **modalidade presencial** e acontecerá no Campus Boa Viagem (Rodovia Presidente Juscelino Kubitschek, BR 020, Km 209, s/n, bairro Anafuê - Boa Viagem, CE, 63870-000) e/ou na Secretaria de Trabalho e Assistência Social (SETAS), Rua Antônio Queiroz, No 250, Bairro Centro ou outro equipamento da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

7.2 O curso terá duração de aproximadamente 03 meses com **previsão de início em 17 de março de 2026 e terminando em 11 de junho de 2026.**

7.3 A periodicidade das aulas será de 03 dias na semana (preferencialmente, Terças, Quartas e Quintas-feiras) e no seguinte turno (Vespertino), conforme o item 2.4.

7.4 O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para as estudantes no primeiro dia de aula. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.

8. DO AUXILIO ESTUDANTIL

8.1 Atendendo à condição do Programa Mulheres Mil da SETEC/MEC que prevê o pagamento deste auxílio, as estudantes selecionadas e matriculadas, que estejam cursando as aulas regularmente do curso FIC ofertado, receberão, mensalmente, um auxílio estudantil no valor de **R\$ 5,00 a hora/aula**. Dessa forma, há a previsão de pagamento de **R\$ 20,00 por dia (no caso de 4h de aula)** para as estudantes que frequentarem as aulas. O pagamento desse auxílio será realizado por meio de **crédito em conta bancária no nome da estudante**, através de ordem bancária.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da **frequência mínima de 75% da carga horária** do curso de **160 horas**, com conceito aprovado, conforme Art.69 do regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do IFCE nº 330/2025, será conferido a egressa o certificado do **Curso Operadora de Computador** na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É de inteira responsabilidade das candidatas as informações prestadas no ato da inscrição.

10.2 Os recursos, poderão ser apresentados utilizando-se do ANEXO IV e deverão ser encaminhados para o e-mail: **extensao@boaviagem.ifce.edu.br**, dentro do prazo estabelecido no ANEXO I deste edital.

10.3 Os recursos terão início às 00h00 do primeiro dia e findarão às 23h59min do último dia de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma (ANEXO I);

10.3.1 O recurso somente será aceito se estiver assinado pela candidata ou pelo representante legal;

10.4 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.

10.5 A estudante fará jus à certificação FIC de **Operadora de Computador** nos termos dos respectivos Projetos Pedagógicos do Curso em que está inscrita.

10.6 O material pedagógico e escolar necessário para o acompanhamento do curso será oferecido pelo IFCE, não sendo cobrada nenhuma taxa para a estudante inscrita e/ou matriculada.

10.7 Em caso de desistência do curso, a estudante deverá comunicar, por meio de formulário próprio, seu afastamento à Comissão Avaliadora, onde estiver matriculada.

10.8 A estudante que não comparecer na primeira semana de aula será considerada

desistente, e terá sua matrícula cancelada, sendo substituída pela próxima da lista.

10.9 Será considerada desistente a estudante que se ausentar sem justificativa por 10 dias consecutivos das aulas.

10.10 A gestão do Edital ficará a cargo da Comissão Avaliadora designada via portaria.

10.11 Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail: **extensao@boaviagem.ifce.edu.br** ou diretamente com a Comissão Avaliadora.

Boa Viagem/CE, 06 de fevereiro de 2026.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	INÍCIO	FIM
Publicação e divulgação do Edital	04/03/2026	04/03/2026
Impugnação do edital	05/03/2026	05/03/2026
Publicação da versão final do Edital	06/03/2026	06/03/2026
Período das Inscrições	07/03/2026	09/03/2026
Publicação da lista de inscritos	10/03/2026	10/03/2026
Prazo para recursos à lista de inscritas	11/03/2026	11/03/2026
Resultado Final	12/03/2026	12/03/2026
Período de Matrícula	13/03/2026	17/03/2026
Previsão de início das aulas	17/03/2026	17/03/2026

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº DA FICHA _____ **DATA E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO**

CAMPUS **Boa Viagem**

CURSO Operador de Computador

DADOS PESSOAIS:

NOME _____

ENDEREÇO _____

Nº _____

COMPLEMENTO _____

BAIRRO _____

CIDADE _____

CEP _____

E-MAIL _____

TELEFONE PARA CONTATO _____

NACIONALIDADE _____

NATURALIDADE _____

ESTADO CIVIL _____ NÚMERO DE

FILHOS _____

COR/ETNIA:

() BRANCA () AMARELA () INDIGENA () PARDA () PRETA

GRAU DE ESCOLARIDADE:

() FUNDAMENTAL INCOMPLETO () FUNDAMENTAL COMPLETO

() MÉDIO INCOMPLETO () MÉDIO COMPLETO

NECESSIDADE ESPECÍFICA: () SIM () NÃO SE SIM, QUAL?

RENDA PER CAPITA:

() NENHUMA () ATÉ R\$ 506,00 () DE R\$ 506,00 A R\$ 760,00 () DE R\$ 760,00 A R\$ 1.518,00

***Renda per capita familiar refere-se a soma de todos os salários (valores) recebidos e dividido pelo número de pessoas da família.**

JÁ PARTICIPOU DE ALGUM CURSO DO PROGRAMA MULHERES MIL?

() Sim. Qual? _____

() Não.

DOCUMENTAÇÃO

CPF _____ RG _____
ÓRGÃO EMISSOR _____ ESTADO _____

NÚMERO DO CADÚNICO _____

ASSINATURA DA CANDIDATA _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ DATA/HORÁRIO DE INSCRIÇÃO _____

NOME DO ALUNO _____

CURSO Operador de Computador

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO _____

ANEXO III

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, venho apresentar impugnação ao EDITAL Nº 07/2026/IFCE - **Campus Boa Viagem** Chamada pública para seleção de estudantes para o Curso FIC **Operador de Computador** Programa Mulheres Mil **BOLSA-FORMAÇÃO/IFCE**, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação da impugnação

Boa Viagem, ____ de _____ de 2026

Nome Completo
Assinatura do requerente

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, portadora da Cédula de Identidade nº _____, inscrita no CPF nº _____, venho apresentar recurso contra a lista de inscritas com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação do recurso

Boa Viagem, ____ de _____ de 2026

Nome Completo
Assinatura do requerente

ANEXO V
AUTO DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL

Eu, _____, portadora do RG
nº _____ e CPF nº _____,
declaro ser residente no
endereço _____.

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Boa Viagem, ____ de _____ de 2026

Assinatura por extenso

ANEXO VI
AUTO DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, _____, portadora
do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para fins
de matrícula em curso de formação inicial e continuada, que possuo a seguinte
escolaridade/instrução:

Escolaridade declarada

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Boa Viagem, _____ de _____ de 2026

Assinatura por extenso

ANEXO VII

BAREMA - SELEÇÃO ESTUDANTIL

SITUAÇÃO SOCIO ECONÔMICA	PONTUAÇÃO
ITEM 1 - FAIXA ETÁRIA	
16 a 28	01
29 a 39	02
40 a 65	03
Acima de 65	04
ITEM 2 - COR/ETNIA	
Branca/ Amarela	01
Indígena	02
Parda	03
Preta	04
ITEM 3 - GRAU DE ESCOLARIDADE	
Médio Completo	01
Médio Incompleto	02
Fundamental completo	03
Fundamental Incompleto	04
ITEM 4 - RENDA PER CAPITA	

Entre R\$ 810,00 a R\$ 1.621,00	01
Entre R\$ 540,00 a R\$ 810,00	02
Até R\$ 540,00	03
Nenhuma	04
ITEM 5 - PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA MULHERES MIL	
Mulheres que nunca participaram de curso no Programa Mulheres Mil	04
Mulheres que nunca participaram de curso no Programa Mulheres Mil	01



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Arcelino do Rego, Diretor-Geral do Campus Boa Viagem**, em 06/03/2026, às 11:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8512429** e o código CRC **35BB1A76**.